

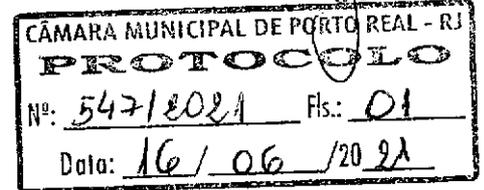


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°. 416/GP/2021

Porto Real, 10 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Antônio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ
Referencia: Indicação 0064/2021 – Ofício n°. 032/GP/CMPR/2021
Processo n° 2611/2021



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador Renan Marcio de Jesus Silva, apresentou indicação solicitando a implantação de um sistema ou aplicativo no SINE, que possibilita cadastros e agendamento de forma online.

Em resposta à proposição apresentada, A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda informa que já estão em busca de desenvolver esse sistema ou aplicativo, porém a secretaria já disponibiliza a forma de envio do currículo através do email: sectrabalhoerendapmpr@gmail.com, no momento do envio, basta o interessado a vaga anexar o currículo e preencher o campo "assunto" com o nome da vaga desejada.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução n°313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal n°2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4°, *in verbis*

Art. 4° - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200
e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





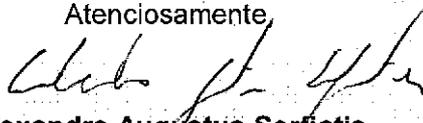
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000,
Tele fax (24) 3353-8200
e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

